Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 02 / 03 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O imóvel público municipal situado no Setor Arco Íris II, na Rua Deoclides Barbosa Aguiar, descrito como ESTÁDIO MUNICIPAL, passa a ter a denominação de "***Estádio Municipal WEBERSON OLIVEIRA DO CARMO – 'EBINHO'".***

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei e da forma que lhe aprouver.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no 1º dia do mês de março do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -